



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 1468 /2024

DA 11ª COMISSÃO – MEIO AMBIENTE

Processo nº 235 de 2023

Relator: Deputado Estadual Dudu Ronalsa

Relatório

Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Delegado Leonam, Projeto que tramita com o número 139/2023, que “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO PERIODICAMENTE DO CENSO ESTADUAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.”

O presente Projeto de Lei em tela, visa sensibilizar o poder público e a sociedade em geral, sobre a importância do senso da população animal, visto que poderão ajudar a mapear surtos epidêmicos e problemas de zoonoses, para conhecer as origens e combater as causas, além de registrar o tratamento dado a esses animais e orientar o combate a maus –tratos.

Esse Projeto é uma maneira de criar soluções para que venham garantir o bem-estar e a integridade física dos animais, desta forma a aprovação desse projeto é imprescindível.

Vale ressaltar que o Projeto em tela foi submetido para análise da 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, onde foi emitido parecer favorável à sua legalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DUDU RONALSA
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-900

CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos, entendo pela admissibilidade do Projeto de Lei Ordinária 139/2023, visto que foram atendidos os requisitos para a boa técnica legislativa, perfeita forma de juridicidade e a completa constitucionalidade, **razão pela qual indico seu imediato prosseguimento.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em
Maceió, 7 de Agosto de 2024

PRESIDENTE

RELATOR – DEPUTADO DUDU RONALSA

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO